



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 18.427, DE 10 DE MARÇO DE 2026
(PROJETO DE LEI Nº 135/24)
(VEREADORA DRA. SANDRA TADEU – PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Cruzada Evangelista da Cidade Líder.

João Jorge, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

CXXII –

– 29 de junho:

f) Dia da Cruzada Evangelista da Cidade Líder, voltado a ações sociais nas áreas da educação, da saúde da mulher e do direcionamento de jovens para o mercado de trabalho, entre outras;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de março de 2026.

JOÃO JORGE
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de março de 2026.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar

RNB/krms.

Matéria PROM-LEI 18427/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 135/2024 por Rafael Nascimento barreto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=713288>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 18427/2026

Autor

Ver. JOÃO JORGE (MDB) em 10/03/2026

Outra Assinatura

RAIMUNDO BATISTA em 10/03/2026